



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

0044

LEI N.º 329/99 DE 13 DE SETEMBRO DE 1.999

Dispõe sobre a inclusão de projeto na L.D.O. e abre Crédito Adicional Especial para aquisição de uma ambulância.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei 285/98 de 6 de julho de 1.998, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente, mediante a inclusão do seguinte programa:

PROGRAMA	OBJETIVO
75: SAÚDE 46 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	Adquirir uma ambulância nova através de convênio com o Ministério da Saúde que será utilizada para o transporte de doentes para serem submetidos a tratamentos em outros Municípios.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais) demonstrado pelas codificações, local e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, que abaixo especificam-se:

02	PODER EXECUTIVO	
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
13754281.075.046	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 30.600,00
	Total.....	R\$30.600,00

Artigo 3º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão:

I - R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais), proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar com o repasse financeiro através do Ministério da Saúde, que será apurado nos termos do inciso II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.



II – R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), proveniente da Anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária que abaixo especificamos:

02
02.04
13754282.025.000
(066) 3.1.1.1.

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE
OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO FUNDO MUNIC. SAÚDE
Pessoal Civil..... R\$ 1.500,00

Artigo 4º -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de setembro de 1999.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças